POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
CONSELHO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Capitão QOPM 31.655 Jorge Marcelo Montalvão, Presidente do Conselho de Disciplina nº 2015.06.00214 PM, oriundo do Comando de Correição e Disciplina da Policia Militar do Estado de Goiás; FAZ SABER o presente edital, com prazo de 05 (cinco) dias, a todos que o virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Instituição corre os trâmites de um processo em que é acusado o SD QPPM Reformado 23.104 RONALDO ALVES DA SILVA, Residente na Rua H 145 Qd. 303 Lt. 01 Casa 3, Cidade Vera Cruz 1, Aparecida de Goiânia-GO, como incurso nos Incisos I, III, IV, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI e XIX do artº 27, além dos incisos III, IV e V do artº 30, todos da Lei 8.033, de 02/12/1975 (Estatuto dos Policiais Militares do estado de Goiás). E como teve ciência do fato porém não compareceu a nenhuma das sessões marcadas, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer perante este Conselho sediado na Sala do comando da 3ª Cia do 8º Batalhão da Policia Militar, sito a Av. Dom Fernando Área 1 Cidade Livre, Fone: 3248-6675, Aparecida de Goiânia-GO, no dia 03/07/2015 (sexta-feira), as 09h:30min, a fim de ser qualificado e interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, ao qual devera comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no 2º Comando Regional da Policia Militar. Dado e passado nesta Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, em 19 de Junho de 2015. Eu ( ) 2º Ten QOAPM 28.727 Julio Cesar Borges da Silva, Escrivão, que o digitei e subscrevi.

Jorge Marcelo Montalvão - CAP QOPM
Presidente do Conselho de Disciplina

PORTARIA Nº 006687de 24 de junho de 2015
Designação de Gestor do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012

O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei 8.125 de 18/06/1976 e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0425/2013/SSPJ de 01/04/2013, publicada no Diário Oficial/GO nº 21.564 de 09/04/2013;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/PMGO em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda;

Considerando a necessidade de cumpir o comando insculpido no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e Artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 a qual impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos através da designação de um representante,

RESOLVE:

Art 1º – Designar o 1º TEN PM RG 21.361 VICENTE MARTINS VIERIA FILHO, CPF 470.244.701-78, Chefe da Seção de Combustíveis do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI, para o exercício da função de Gestor do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012, objeto do Processo Adminstrativo nº 201200002000449 de 05/03/2012, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2012, Pregão Presecinal nº 003/2011, celebrado entre o Estado de Goiás com a interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Polícia Militar do Estado de Goiás e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustívies, por um período de 12 (doze) meses contados a partir do final do termo aditivo anterior, ou seja, de 25 de abril de 2015 a 24 de abril de 2016.

Art 2º – Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

a) Acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

b) Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

c) Observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

d) Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**, a data da expiração da vigência do ajuste supracitado e a eventual necessidade de prorrogação.

Art 3º – Estabelecer ainda que o Gestor ora designado deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico da PMGO relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções e atribuições.

Parágrafo Único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art 4º – Determinar que o Comando de Apoio Logístico da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria da Polícia Militar para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º – Publique-se.

Gabinete do Comandante Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, **24 de junho de 2015.**

SILVIO BENEDITO ALVES – CORONEL PM
Comandante Geral da PMGO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Celg

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA a Renovação da Licença de Funcionamento nº 1236/2015 da LT 69 kV Piracanjuba - Cristianópolis, nos municípios de Piracanjuba e Cristianópolis.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA a Renovação da Licença de Funcionamento nº 1123/2015 da SE 138 kV Bela Vista, no município de Bela Vista.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA a Licença de Funcionamento da LT 138 kV Edeia - Edealina, nos municípios de Edeia e Edealina.

Saneago

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Instalação, para deposição de estéreis e rejeitos minerais do município de Formosa – GO;**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015 - PROCESSO: 3657/2014
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: **EMPRESAS VENCEDORAS** - 01) BALASKA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS ITENS 44 E 46; 02) NICOLINA M DA SILVA & CIA LTDA-ME, NOS ITENS 01, 05, 06, 33, 35, 45, 47, 55, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 72 ,73 E 76; 03) SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, NOS ITENS 04, 09, 12, 13, 14, 15, 24 , 31, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 63, 64, 69, 70, 71 E 74; 04) C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL-ME, NOS ITENS 02, 25, 28, 41, 61 E 75; 05) VHPM COMERCIAL LTDA-ME, NOS ITENS 03, 07, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 48, 49 E 62; 06) ORION RUBBER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, NOS ITENS 08, 21, 22, 23, 29, 30, 37 E 38, conforme ata inclusa no referido processo.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 - PROCESSO: 17664/2012
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: **EMPRESA VENCEDORA - NACIONARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 23 de junho de 2015

Engº. Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2015 - PROCESSO: 17075/2014
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **rerratificação do resultado do julgamento** da licitação em referência: **EMPRESAS VENCEDORAS** - 01) CURINGA DOS PNEUS LTDA, NOS ITENS 05, 08, 12, 14, 15, 17, 18, 24, 26 E 27; 02) PNEUS VIA NOBRE LTDA, NOS ITENS 02, 04, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23 E 25, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiânia, 24 de junho de 2015

Engº. Emmanuel Domingos Peixoto
Pregoeiro

ATA DA 322ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.- SANEAGO.

CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE nº 5230000210-9

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 de maio de 2015, às 14:00 horas, na sede da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago ("Companhia"), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. CONVOCAÇÃO: A convocação dos senhores conselheiros para a presente reunião ocorreu nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. QUORUM E PRESENÇAS: Estiveram presentes: Ana Carla Abrão Costa; Guilherme Campos Júnior; José Izecias de Oliveira; José Taveira Rocha; Júlio Cezar Vaz de Melo; Leonardo Moura Vilela; Silvio Vieira da Luz e Marlene Alves de Carvalho e Vieira. Ausência justificada: Vilmar da Silva Rocha.

   Convidados: Robson Borges Salazar, Diretor de Gestão Corporativa; Elias Evangelista Silva, Gerente de Contabilidade

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube à conselheira Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

   SECRETÁRIO: Foi designado José Fernandes Peixoto Júnior, para a função de Secretário "ad hoc".

   ORDEM DO DIA: a) Análise e aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2014; b) outros assuntos de interesse da empresa.

5. DEBATES E DECISÕES: A Presidente do Conselho, declarou aberta a sessão, após constatada a existência de quorum legal. A Srª Presidente informou aos Srs. Conselheiros presentes que a finalidade da reunião era proceder a análise das demonstrações financeiras do exercício de 2014, na forma prevista no art. 32, letra "d", do Estatuto Social. Em seguida, solicitou ao Diretor de Gestão Corporativa, Robson Borges Salazar, juntamente com o Gerente de Contabilidade, Elias Evangelista Silva, para procederem exposição sobre as demonstrações financeiras. Foi procedida ampla explicação a respeito do assunto, em especial com relação ao equilíbrio da companhia. Foi explanado, também, a respeito do prejuízo no exercício sob exame. A explanação traduziu aos sócios a situação da empresa, ficando configurado que suas contas acham-se equilibradas, com dívidas de curto e longo prazo administradas e perfeitamente sustentáveis. Explicou, a respeito do prejuízo registrado, que entre outros aspectos, os custos operacionais e despesas de apoio elevaram-se acima das receitas, posto que o reajuste tarifário não acompanhou a elevação desses custos. Para o exercício de 2015, espera-se sensível alteração nesse quadro, pois a empresa procedeu ampla reforma administrativa, em busca de alcançar a adequação das despesas, aliada a expectativa de revisão tarifária, embasadas na Lei nº 11.445/07, que proporcionará melhoras nas receitas da empresa. Outro aspecto abordado foi com relação ao relatório dos auditores independentes. Foi dito que apesar dessas ressalvas, no entanto a companhia já está envidando esforços com o objeto de sanar os pontos registrados, com providências em curso. Na oportunidade, em que pese a Companhia não ter registrado lucro no exercício, foi apresentada e aprovada a Proposta da Administração, relativamente ao orçamento de capital, investimentos para o exercício 2015. Houve indagações e manifestações por parte dos conselheiros. Após os esclarecimentos técnicos, a Srª Presidente submeteu aos conselheiros presentes à aprovação das referidas demonstrações. Por decisão unânime, foram aprovadas. Em seguida, foi determinada a remessa desta decisão à Assembleia Geral Ordinária.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos senhores conselheiros, pelos convidados presentes e por mim, que a lavrei.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

CONSELHEIROS:

José Izecias de Oliveira
Conselheiro

José Taveira Rocha
Conselheiro

Leonardo Moura Vilela
Conselheiro

Guilherme Campos Junior
Conselheiro

Silvio Vieira da Luz
Conselheiro

Ana Carla Abrão Costa
Conselheira

Júlio Cezar Vaz de Melo
Conselheiro

CONVIDADOS:

Robson Borges Salazar
Diretor de Gestão Corporativa

Elias Evangelista Silva
Gerente de Contabilidade

José Fernandes Peixoto Junior
Secretário "ad hoc"

EXTRATO DE ATA:

Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Em 26 de maio de 2015

José Fernandes Peixoto Junior
Secretário "ad hoc"

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015
SOB O NÚMERO: 5215072192
Protocolo: 15/072219-2
Empresa:52 3 0000210-9
SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO
SECRETÁRIA-GERAL: SAULA MARIA BONFIM DOS SANTOS PORST
F 498959

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabelia

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 201400025008423; **DATA DE AUTUAÇÃO: 04/09/2014**; **ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 005/2011 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** a partir do dia 19 de março de 2015; **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de SÃO SIMÃO/GO; **INTERVENIENTES:** SSP/GO e PM/GO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do CONTRAN e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 201400025008251; **DATA DE AUTUAÇÃO: 02/09/2014**; **ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 001/2011 de Cooperção Mútua; **OBJETO:** cumprimento das atribuições descritas no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções nº 66/98, 145/03 e 296/2008, do CONTRAN, para autuar, arrecadar e distribuir os valores provenientes da cobrança de MULTAS de suas competências legais; **VIGÊNCIA:** a partir do dia 19 de março de 2015; **PARTÍCIPES:** Estado de Goiás, DETRAN/GO e o Município de GOIATUBA/GO; **INTERVENIENTES:** SSP/GO e PM/GO; **FUNDAMENTO LEGAL:** Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do CONTRAN e Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025012083; **DATA DE AUTUAÇÃO: 05/02/2015**; **ASSUNTO:Contrato nº 017/2015,** de locação de imóvel Ciretran Uruaçu **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de maio de 2015; **VALOR TOTAL:** R$ 364.275,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais); **PARTES: DETRAN/GO** e o Sr. Carlos Oliveira Filho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 1005 2.192 03 ; NOTA DE EMPENHO:** 00428; **DATA:**14/05/2015; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R$ 48.570,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais); **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025056917; **DATA DE AUTUAÇÃO: 07/05/2015**; **ASSUNTO:1º Termo aditivo ao Contrato nº 037/2014,** de fornecimento de vales-transporte para jovens aprendizes e servidores **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2015; **VALOR TOTAL:** R$ 737.616,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais); **PARTES: DETRAN/GO** e a empresa Setransp; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.49.03 e 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.49.01 ; NOTAS DE EMPENHO:** 00280 e 00281; **DATA:**27/05/2015; **VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO:** R$ 141.562,27 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) e R$ 169.875,20 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.,